

**Ciclo de Debates**  
**Direito e Gestão Pública**



**Balanco dos resultados do 1º Ciclo**  
**Anos 2009 – 2010**



## **Ciclos de Debates Direito e Gestão Pública**

**Realização:**

**Secretaria de Gestão e Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão &  
Associação Nacional dos Procuradores da República**

**Parcerias**

**Instituto Nacional de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**

**Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI**

**Contato:**

**Secretaria de Gestão**

**Departamento de Articulação e Inovação Institucional**

**Site: [www.gespublica.gov.br](http://www.gespublica.gov.br)**

**Fone: 61 20204969 ou [valeria.salgado@planejamento.gov.br](mailto:valeria.salgado@planejamento.gov.br)**



Painel de encerramento do II Seminário Direito, Gestão e Democracia, realizado em Brasília (DF), em 20 de agosto de 2010.  
Degravação.



## **1. Conferência “Democracia, Direito e Gestão Pública” -**

### **Pronunciamento do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Antonio Carlos Bigonha**

Boa tarde a todos. Quero começar saudando o Doutor Aldino pela brilhante exposição dele, em que abordou tantos temas, que fica até difícil a gente estabelecer um debate, uma contradição, com tantas coisas que ele falou, que foram tão interessantes.

Eu quero dizer que concordo em grande parte do que ele falou. Talvez só a conclusão que seja um ponto assim de tensão entre o meu pensamento e o que ele expôs aqui.

Pegando um pouco do final da fala do Dr. Aldino, considero que essa questão da escolha é uma questão central para o debate da relação entre direito, gestão e democracia. O Doutor Aldino falou muito bem. Quer dizer, alguém tem que efetuar a escolha na sociedade. E essa escolha, sobretudo, num sistema capitalista, numa sociedade capitalista, parte do pressuposto de que os bens e serviços têm agregado valor na perspectiva da sua escassez.

Sobretudo, no sistema capitalista, o que tem valor é o que é escasso, o que não está disponível a todos. Aquilo que é abundante e acessível, por mais importante que seja como o ar, como os recursos naturais, não tem valor para o comércio, para o Estado, para os indivíduos.

Nessa perspectiva, de que os recursos de que dispõe o Estado são escassos e inferiores à demanda de conforto de todo o corpo social, é preciso que a sociedade efetue essas escolhas. E essa escolha, que será efetuada pela sociedade, é, sobretudo, uma escolha de quem será excluído do conforto. Esse, na minha opinião, é, o núcleo do elemento político. Quem eu vou excluir? Quem eu vou incluir?

A partir de 1215, no Reinado de João Sem Terra, na Inglaterra, estabeleceu-se o princípio da representação popular, sobretudo, em proveito da questão tributária, que era o dilema de escolher quem sustentaria o Estado, ou seja, em que perspectiva se daria essa contribuição para o sustento do Estado. Pode-se dizer que, naquele momento, houve a evolução de um sistema de Estado absolutista para um sistema baseado na participação popular - na perspectiva de que a taxação permitia a idéia da representação.

Por que eu estou mencionando isso? Menciono porque o núcleo do ato administrativo e o núcleo do ato legislativo, é, sobretudo, a escolha. E é por isso que os segmentos da sociedade, que desempenham esse papel difícil, que é o papel político, tem o seu poder concedido.



A matriz originária, é a soberania popular. O povo tem que se reunir nas eleições, e a partir das eleições, do debate político, estabelecer uma pauta de valores em torno daqueles que serão incluídos e daqueles que serão excluídos.

No nosso país, paradoxalmente a partir do regime democrático de 1988, essa esfera política vem sofrendo um processo crescente de deterioração, de agregação no sentido pejorativo, justamente em seu momento mais importante para a sociedade, que é o momento de efetuar a escolha. E essa escolha tem sido transferida para estruturas ditas atemporais, que são as estruturas estatais, estruturas essas que são ditas também como estruturas técnicas não sujeitas ao elemento político. E tudo isso é dito e é exposto como se fosse algo bom para a sociedade.

É nessa perspectiva que eu discordo do Doutor Aldino. A valorização do elemento técnico, é imprescindível. A profissionalização da burocracia estatal, é indispensável para que se tenha uma gestão mais eficiente. Entretanto, esse fortalecimento do elemento técnico, e essa profissionalização, não podem substituir o elemento político, a estrutura política do Estado, que tem a legitimidade para efetuar essa escolha.

Nos últimos três anos, tenho estado na Presidência da Associação dos Procuradores da República, e os Procuradores da República são reconhecidos na sociedade, como uma categoria altamente técnica e que tem promovido ao longo dos últimos vinte anos, sobretudo, o debate judicial das ações de Governo. Nós somos identificados por essa nossa atuação histórica. E somos até apontados como um elemento importante para a redução da corrupção no nosso país. Portanto a minha fala aqui, em perspectiva nenhuma, quer relativizar os órgãos de controle ou criticar a existência dessas estruturas técnicas do Estado, que são importantes para o combate da corrupção no nosso país. Entretanto, é preciso compatibilizar essas estruturas com a idéia da democracia.

Este convívio que a Presidência da Associação me proporciona o relacionamento com o Parlamento e com o Governo, o que tem me permitido romper alguns preconceitos que eu acumulei durante a minha carreira como profissional do Direito, como Procurador da República. E são preconceitos que hoje eu vejo que já estão situados, inclusive, na academia, nas Faculdades de Direito.

Em que consistem esses preconceitos? Desde que eu iniciei a minha carreira profissional, eu vejo que se construiu esse sentido pejorativo dos profissionais da Justiça, em relação aqueles indivíduos envolvidos com a política. Minha presença no Parlamento, em defesa da minha categoria, e também junto aos órgãos de Governo, sobretudo aqui no Ministério do Planejamento e do Ministério da Justiça, no debate das nossas prerrogativas funcionais, dos Procuradores, me envolveu diretamente com a política, e me permitiu fazer essa reflexão.

Essa reflexão propiciou o surgimento dentro da ANPR de um projeto que nós intitulamos “O Direito e a Democracia”, que é justamente debater os limites entre a



atuação dos profissionais do Direito e a atuação dos profissionais da política. Sobretudo, buscando uma interlocução melhor com o Parlamento e com o Governo.

A questão inicial, quando nós propomos esse debate sobre Direito e Democracia, foi a pertinência da aproximação desses dois conceitos, em um mesmo tema, em uma mesma sentença. Quando falamos de Direito e Democracia, ou de Direito, Gestão e Democracia, o que nós estamos dizendo é precisamente, é que não são elementos antagônicos, podem ser somados.

Direito e Democracia são, portanto, compatíveis. Isso significa restabelecer, sobretudo, a importância do Parlamento e da Democracia como formas legítimas de expressão da soberania popular e da sociedade civil.

Portanto, qualquer discurso de fortalecimento das estruturas de Estado, das estruturas técnicas, inexoravelmente, deve ser estabelecido em um ambiente à Democracia, sob pena de nos distanciarmos da soberania popular e da sociedade civil, e nos encapsularmos no Estado.

Ora, é precisamente quando a política toma forma jurídica, que temos instituído o Estado de Direito como um Estado Democrático. Portanto, o Estado de Direito não é sinônimo de Estado Democrático. São dois conceitos distintos. Uma coisa é o Estado de Direito, o Estado que se submete às estruturas jurídicas. Outra coisa é o Estado Democrático, que é o Estado que se submete à soberania popular. No nosso País, ao longo dos vinte últimos anos, depois da redemocratização, nós estabelecemos uma sinonímia entre Estado de Direito e Estado Democrático.

Há pouco dias vendo uma sessão do Supremo Tribunal Federal, eu vi um Ministro, um Ministro antigo naquela Corte, dizendo que o Estado Democrático é o Estado que se submete às normas jurídicas. Estabeleceu, portanto, um sinônimo entre Direito e Democracia, que nós queremos afastar aqui. Nós achamos que são compatíveis, mas são dois conceitos distintos. O conceito de Democracia remete ao processo de decisão, sobretudo, ao processo majoritário de deliberação. O conceito de Direito nos remete à tradição, aos cânons jurídicos de interpretação e a formalização da vontade. É na Democracia que se expressa por excelência a legitimidade mediante o processo e atividade do Parlamento e do Governo.

Ao Direito incumbe, em regra, ocupar-se da legalidade. Há no universo jurídico, o sentido da preservação de valores tidos como fundamentais. Há na política, no processo democrático, a perspectiva da inovação, da evolução da sociedade, o que inclui a evolução do Direito. Portanto, o Direito é uma perspectiva do retrovisor. A perspectiva do para brisa é da política.

Então, há uma tensão entre o Direito, que é uma estrutura conservadora da sociedade, e a política que é uma estrutura inovadora. O elemento que possibilita a inclusão na sociedade, a discussão acerca da inclusão, a discussão acerca da escolha, é o elemento político. O elemento que possibilita a conservação dos valores, que possibilita a estabilidade das relações sociais, é o elemento jurídico. São duas



perspectivas tensas, não são, absolutamente, duas perspectivas que se sobreponham ou que se relacionem em sinonímia. Então eu continuo.

Há no universo jurídico o sentido da preservação de valores tidos como fundamentais. Há na política, no processo democrático, a perspectiva da inovação, da evolução da sociedade, o que inclui a evolução do Direito. Então a inovação do Direito se dá pela política. A matriz do Direito é a política. O Direito não gera a si mesmo. Quem gera o Direito é a política. A Assembléia Nacional Constituinte, não foi revelada ao povo brasileiro. A Assembléia Nacional Constituinte é uma produção da soberania popular, do povo brasileiro, que elegeu uma Assembléia Nacional Constituinte, e que escreveu uma Constituição. A legitimidade, portanto, da Assembléia Nacional Constituinte, não está na Constituição, não está no direito que decorre da Constituição. A legitimidade da Constituição e da Constituinte está no momento anterior à Assembléia Nacional Constituinte, que é a soberania popular.

Direito e Democracia são, por conseguinte, conceitos que se complementam mutuamente, pois se o Direito confere exigibilidade para a política, a Democracia torna legítimo o ordenamento jurídico. Isso é importante, porque na nossa moderna Teoria Constitucional, a legitimidade está na Constituição. Isso possibilita estabelecer uma igualdade entre o que é legítimo e o que é legal. Entretanto, isso coloca a política fora do sistema da Constituição.

Daí, é por isso, que nós vamos demonstrar mais para a frente, que a política, no nosso país, está em absoluto descrédito, porque ela está fora do sistema da Constituição, e mais, ela é considerada uma deturpação da Constituição e do Direito. A abertura do Parlamento às diferentes perspectivas existentes na sociedade, torna a sua atividade a expressão da soberania popular, porque o Parlamento dialoga com toda a sociedade brasileira, a que está incluída no sistema jurídico e a que está fora dele. Assim como o Governo, tem que dialogar com toda a sociedade, inclusive com o segmento da sociedade que transgide o Direito.

A transformação dessas perspectivas gestadas na sociedade civil em Lei depende da medida de consenso que cada proposição é capaz de obter. Ou seja, do processo majoritário. Essa aferição da vontade, ou consenso em torno de uma proposição, é traduzida no processo parlamentar pela exigência quantitativa de votos que cada proposição precisa obter para se converter em Lei.

Para ser Parlamentar, é preciso ser eleito pelo povo. E para aprovar uma Lei, é preciso que uma maioria construa um consenso em torno dessa sentença, do enunciado legal. Então, sempre se observa o processo majoritário de decisão. Ao ser aprovada uma Lei, o quórum obtido no Parlamento traduz o consenso que aquela perspectiva tem na sociedade. Para converter-se em Lei, no entanto, a vontade precisa satisfazer alguns requisitos, entre eles: a compatibilidade entre a Lei aprovada e os direitos fundamentais, e o direito das minorias.



Assim, a perspectiva da legitimidade da Lei não se situa na sua compatibilidade com a Constituição da República e sim com os Direitos Fundamentais e os Direitos das Minorias. Esses Direitos existem porque eles são um consenso construído na sociedade civil, e não na Constituição.

Porque a moderna Teoria Constitucional Brasileira, pretendeu colocar a sociedade dentro da Constituição, o que nós consideramos um equívoco. A Constituição é um objeto dentro da sociedade. A sociedade é um sistema muito mais amplo do que a Constituição. Quer dizer, essa visão de uma sociedade capturada pela Constituição é uma visão restrita da riqueza do universo social.

Os modernos Estados Constitucionais do Ocidente exprimem a idéia da legitimidade por meio da fórmula: *Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido*. Esse foi um passo importante da civilização ocidental quando ela rompeu a matriz de legitimação atemporal, divina, e se estabeleceu uma matriz temporal, secular, que é a soberania popular.

Com essa fórmula, pretende-se responder a duas perguntas que marcam a atuação estatal: porque o poder do Estado decorre do povo? A ele cabe, de um lado, prescrever e ordenar condutas por meio de seus diversos órgãos, por outro, cabe-lhe restringir e enquadrar os comportamentos desviantes utilizando o aparato coativo constituído para tornar o monopólio de força, expressão última de sua soberania. Ou seja, mesmo a expressão da força estatal é uma expressão da soberania popular. Essa formulação garante ao Estado a legitimidade necessária para estruturar as suas teias prescritivas, e ao mesmo tempo, tornar suas normas efetivas.

Eu estou compondo um pano de fundo genérico, para chegar daqui a pouco lá onde o Doutor Aldino chegou na sua brilhante exposição. No estágio atual da Teoria do Estado, ou da Teoria da Constituição, essa prerrogativa, ao mesmo tempo simbólica e fática, materializa-se por meio dos direitos fundamentais, que os próprios cidadãos se conferem na medida em que são os autores e os destinatários de todo o ordenamento jurídico. Isso que é importante. Os direitos fundamentais são uma obra da soberania popular. São fundamentais na perspectiva do consenso da sociedade civil. Em síntese, os cidadãos, sujeitos de direitos, são titulares de todo o poder político, e essa titularidade ganha contornos institucionais na medida em que os direitos fundamentais são não apenas atributos transindividuais, mas razão de ser do próprio Estado.

Assim, a tutela dos direitos fundamentais representa o substrato que garante legitimidade ao Estado. Legitimidade que provém da própria soberania popular quando opta por tutelar esses direitos fundamentais, numa perspectiva cultural e não jurídica. Esse é um elemento metajurídico.

Os direitos fundamentais não são uma obra da Constituição, os direitos fundamentais estão na Constituição, e são uma obra da soberania popular. Numa perspectiva jurídica? Não, numa perspectiva cultural. Isso se dá claramente com as





comunidades tradicionais, que tem uma outra tábua de garantias fundamentais, de direitos fundamentais. E há um choque cultural.

Nós estamos vendo agora uma discussão séria a respeito do apedrejamento de uma mulher como punição. Isso aí é um conflito cultural. Não podemos querer reduzir isso a um conflito jurídico. Porque, existem perspectivas distintas constitucionais no nosso país e no mundo árabe. Assim a tutela dos direitos fundamentais representa um substrato que garante legitimidade ao Estado. Em última instância, as normas jurídicas são legítimas porque realizam o projeto político de efetivação dos direitos fundamentais.

Os nossos direitos fundamentais têm a matriz judaico cristã. Então a nossa Constituição é fortemente judaico cristã. E, para nós, esses direitos são fundamentais. Para uma comunidade indígena, por exemplo, por hipótese, que pratique a eugenia, esses direitos fundamentais não representam nada. E esse não é um problema jurídico, esse é um problema cultural.

A relação entre legitimidade e efetivação, que se dá entre essas duas esferas, constitui uma tensão garantidora de validade à política e de compreensão ao direito. Com isso, a Teoria da Constituição e a filosofia política, pretendem enfrentar o dilema que opõe Estado e sociedade civil. A superação desse dilema ganha contornos institucionais com a derrocada do absolutismo pelas revoluções na França e nos Estados Unidos, onde se estabeleceu uma relação de poder entre o cidadão e o Estado, e não entre o cidadão e Deus. É nesse contexto que surgem, por um lado, a teoria da separação do poder e a teoria da soberania popular. E de outro lado, a forma republicana, o sistema representativo, e o regime democrático.

Essas restrições foram opostas com o propósito evidente de limitar o poder do Estado garantindo o fortalecimento das demais esferas, de modo a fortalecer a sociedade civil e assegurar legitimidade material e formas às ordenações estatais. Daí a doutrina dos freios e contrapesos, que se estende desde a tripartição clássica dos poderes do regime presidencialista, até a idéia da Federação, do bicameralismo parlamentar, o regime de deliberação proporcional e majoritário.

Todas são manifestações de um sistema de contenção do poder estatal nessa perspectiva secular. Porque na perspectiva divina, a legitimidade que provinha de Deus não precisava ser contida, ela era revelada por Deus através do líder espiritual, do líder religioso e do monarca. Quando surge a idéia da soberania popular e do Estado moderno, é que se passa a discutir a contenção do poder, a tripartição do poder, os pesos e contrapesos, as formas de acomodar o poder de forma que o Estado não oprimisse a sociedade civil.

Desse modo, as restrições ao poder político pelo Direito surgem na perspectiva de possibilitar o pleno desenvolvimento da sociedade civil e da opinião pública, o que juridicamente foi articulado pela necessidade de institucionalizar a não intervenção



estatal, o que se desenvolve por meio do estabelecimento de garantias individuais, coletivas e processuais, e pelas liberdades de expressão e de associação.

Esses limites surgem em um contexto de transição do Estado absolutista para o liberal, no qual se pretendia firmar uma nova ordem social, baseada na livre iniciativa.

Então, rumando aqui para a conclusão desse quadro mais genérico: o Estado Constitucional surgiu como tentativa de gerar um novo postulado jurídico político, substituindo a velha ordem privatista por uma fundada em princípios como a dignidade humana, o republicanismo, a supremacia política da soberania popular.

Dito isso, nós estamos de volta a questão inicial acerca da legitimidade do Estado.

No Brasil, nós desenvolvemos uma Teoria Constitucional singular, singular, incomum, uma experiência que não existe em todo o mundo, é interessante como essa Teoria Constitucional Brasileira foi criada a partir de um paradigma alemão, um paradigma germânico, que não tem nada a ver com a nossa história democrática e nem como a nossa tradição jurídica. Quando se fala, por exemplo, da corte constitucional alemã como paradigma para o nosso Supremo Tribunal Federal, não sei se com boa fé ou má fé, nós escamoteamos o fato de que a Constituição Alemã foi uma Constituição imposta pelos aliados. E o Tribunal Constitucional Alemão foi criado para legitimar essa Constituição imposta. E ele inclusive é um Tribunal que não faz parte do Poder Judiciário alemão. Quer dizer, o processo de formação, o processo histórico de formação da Constituição Alemã é completamente distinto do processo de formação da nossa Constituição, que veio no cume da mobilização popular pela redemocratização. E veio das mãos de uma Assembléia eleita pelo povo. E o nosso Supremo Tribunal Federal não é uma Corte Constitucional. Ele é uma corte de proteção a Federação, a União dos Estados em torno deste objetivo comum que é a soberania do Estado Brasileiro. Nós adotamos muito da reflexão germânica acerca do controle de constitucionalidade, e adaptamos para o nosso País, que tem uma matriz histórica completamente distinta da alemã.

No cenário atual, há uma equivalência entre norma e fato. De modo que a pergunta pela validade do ordenamento jurídico e pela efetividade dos direitos encontram abrigo na rubrica Estado Democrático de Direito. Fica estabelecido assim, uma resposta padrão e circular. Se algo se encontra na Constituição é porque é legítimo. E se quer se buscar a legitimidade basta procurar na Constituição. Essa circularidade que o professor Luiz Moreira chama de simulacro jurídico, é que opôs a política ao Estado brasileiro. Porque, aquilo que está na Constituição é legítimo. E se quer saber o que é legítimo, basta procurar na Constituição. Ora, isso colocou a soberania popular fora do sistema. Se a soberania popular está fora do sistema, quando ela quer interferir nesse sistema, ela deturpa o sistema.

Como o instrumento da soberania popular é o debate político, o debate político, necessariamente, é deturpador da pureza da Constituição. E é por isso que tudo o



que se discute em política no Brasil, tem como principal oposição o controle de constitucionalidade.

Que é o que? O controle de constitucionalidade é a ferramenta de manutenção da coerência do sistema fechado da Constituição. O que nós propomos nesse debate no Direito de Democracia? Abrir o sistema da Constituição, colocar o povo dentro da Constituição. Permitir que a soberania interfira na Constituição. Portanto o guardião da Constituição é a soberania popular, é o povo. Quem gera a Constituição, quem legitima a produção de uma Constituição, que é o titular da Constituição, é o guardião primeiro da Constituição. Como é que se dá a guarda da ordem jurídica, sobretudo, e dos interesses do Estado? Se dá pela manifestação da soberania popular nas eleições.

Não por acaso também as eleições, que são instrumento por excelência da soberania popular, são tidas hoje como um elemento deturpador da ordem. As eleições no Brasil viraram quase que um luto nacional. O sujeito que tem uma camisa vermelha e uma camisa azul, no dia de votar ele sai sem camisa. Porque ele pode ser preso pelo Promotor ou pelo guarda, por determinação do Juiz Eleitoral. Mas a eleição, que deve ser o momento máximo da festa da Democracia, virou uma cerimônia altamente regulada, e altamente desconfortável para o eleitor, o que é um paradoxo.

Essa circularidade entre o elemento jurídico e o elemento da legitimidade e da legalidade, ela se perde validade aos feitos estatais, a partir da presunção de que o planejamento e a execução de tais feitos se coadunam com a soberania popular.

Disso, entretanto, discorre o deslocamento do debate acerca da legitimidade do cenário correto, que é o Parlamento e o Governo, para o Poder Judiciário, na perspectiva da supremacia da Constituição, que, segundo essa ficção, é a própria manifestação da soberania popular.

Não é de surpreender que em pouco tempo, o Parlamento passou a ser visto como instrumento maculador da legitimidade, e não da expressão da soberania popular. E o Governo passou a ser visto como um instrumento para a prática da corrupção, e não do bem comum. Afastou-se, aniquilou-se o sentido da presunção da legitimidade do ato de governo. O núcleo do ato administrativo, que até bem pouco tempo, se presumia legítimo, passou a ser objeto de suspeição. Sofreu uma inversão. O ato administrativo hoje, é presumidamente um ato que deve ser controlado sobre todos os aspectos, porque é um ato potencialmente gerador da

Então, nós estamos governando o País, e querendo construir o futuro do nosso país na perspectiva da corrupção, não da legitimidade do poder do Estado, do poder do Governo. Quer dizer, esse é o paradoxo que decorre dessa circularidade, de a legitimidade ser algo que brota da Constituição e não da soberania popular. Acho que eu estou chegando próximo agora do que falou o Doutor Aldino.

Em nosso país, desde a promulgação da Constituição de 88, assistimos uma profusão de teses que conferem à jurisdição constitucional a primazia no ordenamento



jurídico. Teses que culminaram com a Teoria Brasileira do Controle de Constitucionalidade. Experiência incomum em todo o ocidente. De fato, procedeu-se à sistemática do esvaziamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo com a criminalização da política, a profusão de medidas provisórias, a emissão de Súmulas Vinculantes pelo Supremo Tribunal Federal, e a intervenção judicial no processo parlamentar, com grande prejuízo para a Democracia deliberativa.

A atual primazia da jurisdição constitucional, funda-se no esvaziamento da política, operado pela Teoria do Poder Constituinte, que desconhece distinção entre juridicidade e legitimidade, terminando por reduzir o Parlamento maculador da ordem constitucional. É nesse ponto que eu vou ao encontro que falou o Doutor Aldino.

O fortalecimento, a exacerbação dos órgãos de controle, parte dessa perspectiva. Qual a perspectiva? De que as instâncias técnicas, as instâncias de Estado são muito mais legitimadas, porque elas manejam o texto constitucional. Estão muito mais legitimadas a efetuar as escolhas, do que as esferas políticas, porque a pureza e a legitimidade está na Constituição.

Essa teoria valoriza muito mais a carreira de Estado, que é a formada a partir do ingresso em concurso público, do que o segmento político, que vem da eleição como manifestação da soberania popular. No fundo, o que se estabelece é um conceito pejorativo da vontade do povo. A vontade do povo que, como disse o Professor Luiz Moreira, muito bem ontem aqui pela manhã, é uma vontade deturpada pela própria miscigenação do povo brasileiro.

Quando se fala de uma boa política, fala-se de uma política do velho continente, das nações desenvolvidas. O povo brasileiro ainda não sabe votar, então precisa ser tutelado, porque ele é, como disse o Professor Luiz Moreira, proveniente de uma matriz tarada, de uma matriz misturada, miscigenada. O Professor Darci Ribeiro dizia que essa era a grande riqueza do povo brasileiro, a mestiçagem. Mas, o sentimento majoritário no Brasil ainda é esse, de que essa miscigenação deturpou a matriz civilizacional.

Nesse sentido, a política é invocada somente para atribuir legitimidade ao ato constituinte. A boa política é a política da Assembléia Nacional Constituinte. Por isso que se diz sempre: o constituinte originário não quis tal coisa, sobretudo, na flexão da interpretação da hermenêutica constitucional.

Cada profissional do Direito se sente legitimado a exercitar uma hermenêutica da vontade do constituinte originário. Agora, é interessante, que quando você conversa com os constituintes, você tem um relato histórico de que a constituinte foi muitas coisas, mas o que ela não foi é uma manifestação de pureza, e nem de placidez e tranquilidade. Pelo contrário, a Assembléia Nacional Constituinte, foi um momento de grande embate da sociedade civil, em torno de interesses setoriais da sociedade,



da diversidade social. E os constituintes que eu conheço, entre eles o Deputado Genuíno, me relatam isso com muita riqueza. Era uma guerra a Constituinte.

Então, quando se fala de constituinte originário, alguma coisa que está acima das nossas cabeças, e muito próximo a Deus, isso é absolutamente uma ficção. A verdade é que a nossa Constituição decorreu de um processo político agudo e rico, e não plácido, como se pretende.

Promulgada a Constituição, a política é submetida pela intervenção jurídica dos denominados operadores do direito, nas diversas manifestações da liberdade civil, de modo que a pergunta pela legitimidade se confunde com a pergunta da juridicidade, agora sobre a exclusiva tutela dos tribunais. Desloca-se o grande debate da sociedade, do Parlamento e do Governo para os Tribunais. Circunscrita à promulgação da Constituição, a legitimidade cede lugar a exigência interna de compatibilidade ao sistema, próprio ao controle de constitucionalidade manejada pelos juristas, que como disse, conduz a esse paradoxo.

Porque nós temos uma Constituição que é um sistema fechado e toda a legitimidade está dentro desse sistema. Quem está excluído na sociedade, nunca vai entrar, nunca vai ser beneficiado, nunca vai ser alvo dos confortos que a sociedade pode propiciar, porque vai estar fora dessa discussão de coerência sistêmica da Constituição.

No âmbito do Poder Executivo, sobretudo da burocracia organizada, observa-se o mesmo fenômeno da polarização entre o elemento político e o elemento jurídico. Aqui a dicotomia coloca-se entre as diretrizes de Estado e de Governo. Com a estruturação dos serviços públicos, que buscam situar-se a distância das ações de Governo, ações essas comprometidas ou contaminadas pelas ponderações de natureza política.

Aí eu faço uma discordância com o que disse o Doutor Aldino, se eu entendi bem o que ele disse. O funcionário público que está no exercício do seu posto por uma indicação política, essa indicação política e esse exercício desse posto, segundo a perspectiva política é boa para a soberania popular, não é ruim. O fato de nós termos um quadro, ou uma parte do quadro do funcionalismo público brasileiro que provém de indicações políticas, é bom para o Estado brasileiro e não ruim, não é deturpador do Estado brasileiro. Porque senão nós vamos cair naquela falácia, naquele embuste, naquele simulacro de que falou o Professor Luiz Moreira, que só é legítimo aquilo que decorre da própria estrutura do Estado. Aquilo que é exterior a estrutura do Estado, e vem pela soberania popular, pelo canal político, seria maculador da pureza do Estado.

Portanto, eu discordo. Acho que os quadros políticos do Estado não deturpam o Estado. Ao contrário, eles são indispensáveis à condução dos interesses do Estado. O Estado deve estar submetido ao Governo, às ingerências da política no Governo.

Em contrapartida, o conceito do “*professional*” de Estado, que ascende pelo instituto do concurso, coloca-se como um agente que maneja uma tábua de valores absolutos



da sociedade, dissociado da vontade da instância política que ascende periodicamente ao poder, instância esta que seria também maculadora dos verdadeiros e autênticos interesses da nação.

Assim, essa onda forte em torno do combate a corrupção, tem esse desdobramento inesperado. Torna tudo aquilo que é do Governo, tudo aquilo que decorre da soberania popular, deturpador. E confere legitimidade apenas as instâncias conservadoras do Estado, que são as instâncias estruturadas segundo os critérios jurídicos do Estado.

É o discurso corrente entre as carreiras jurídicas organizadas. Criou-se esse fetiche em torno da função essencial à Justiça. Tudo que é função essencial à Justiça, relaciona-se como uma tábua absoluta de interesse do Estado, e, portanto, não se curva aos interesses políticos, a perspectiva política e a soberania popular.

Nós vemos isso na advocacia pública hoje de uma maneira muito forte, nós vemos uma advocacia pública que quer ser advocacia de Estado e não de Governo, o que é um paradoxo enorme. Eu entrei no Ministério Público Federal quando nós ainda fazíamos advocacia pública, e nós tínhamos a perfeita convicção de que não era possível ao mesmo tempo tutelar os interesses da sociedade brasileira como Ministério Público, e defender o Estado. Porque muitas vezes colidiam os interesses com outros. Então, criou-se a Advocacia da União para justamente facilitar ao Governo a defesa do seu ato, como um advogado privado. E aí, nos últimos quinze anos, nós vimos o nascimento de uma teoria dentro da Advocacia Pública, de que a Advocacia Pública tem que defender o Estado e não o Governo. E pode até imobilizar o Governo. Quer dizer, isso é muito ruim, porque o povo elegeu o Governante, não elegeu o Advogado Público. E se o povo elegeu mal, no final do Governo ele vota em outro Governo. E isso se renova.

Agora, os quadros do Estado, eles são vitalícios. Quem conferiu legitimidade ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, para dizer o que é melhor para o Governo? Ele é um quadro vitalício. Quer dizer, se ele erra, ele erra sempre. Agora, se o Presidente da República erra, na visão do povo, o povo elege outro Presidente da República. E o povo brasileiro, ao contrário do que se diz, elege muito bem.

Você vê a história recente do país, o sentido das eleições, são um sentido muito coerente. Desde o colégio eleitoral, depois ao primeiro Presidente eleito pelo povo, depois a quem o sucedeu. Há uma linha muito coerente, uma linha de grande coerência do povo brasileiro, da vontade do povo. Hoje, eu está estava lendo uma reportagem no jornal, em que um Desembargador, uma pessoa ligada a Justiça Eleitoral, dizia que o povo brasileiro vota muito mal e que faz escolhas desastrosas. Eu discordo. Eu acho que as escolhas do povo sempre foram a partir da redemocratização, boas escolhas, do ponto de vista da política.

E esse modelo da independência funcional e da autonomia administrativa, que está ligado, sobretudo, ao paradigma do Poder Judiciário e do Ministério Público, ele tem



exacerbado isso. Todas as carreiras querem ter autonomia administrativa, todas as carreiras querem ter independência funcional para se reportarem a ditos interesses de Estado, que são interesses conformados a partir da interpretação da Constituição.

A interpretação da Constituição cada um tem a sua. Quando você cai em princípios, e falou bem o Doutor Aldino, quando você cai em princípios constitucionais, você permite que o Tribunal de Contas maneje princípios constitucionais, então o Tribunal de Contas vai governar o país. Porque, os princípios constitucionais são por definição princípios e, por definição, são abertos. Então as escolhas serão feitas a partir da interpretação da Constituição, e não a partir do Governo eleito legitimamente pelo povo. Nós vemos isso na Advocacia Pública e na Defensoria Pública, na Secretaria, na carreira da Receita Federal e até na Polícia. Hoje se advoga uma polícia - no Parlamento a gente vê isso todo dia - que pretende conferir à polícia independência funcional, para que a polícia possa proteger o povo contra o Governo. O Governo seria o grande inimigo do povo e a polícia precisa ter independência, para não ter que se submeter ao Governo e poder manejar interesse de Estado em benefício do povo.

Dentro dessa lógica, é preciso salvar os genuínos interesses do Estado, da suposta mácula da intervenção política, consubstanciada no perigo que o próprio Chefe de Governo representaria aos denominados interesses públicos.

Em síntese: a burocracia não pode ser blindada, mesmo sobre o argumento piedoso das garantias funcionais que algumas carreiras pretendem obter como forma de se salvaguardar da intervenção política.

É que a onda constitucionalista hegemônica há mais de vinte anos, pretende, como disse anteriormente, sobrepor interesses supostamente maculados de Estado, as pretensões supostamente espúrias do elemento político. Busca-se constituir esferas imunes a democracia, de modo que o poder decorrente das urnas seja impotente diante das corporações.

Desde modo, subordina-se o político ao técnico, uma vez que as intervenções próprias à política são tidas como maculadoras da ordem jurídica. O que nos preocupa é que a crescente mobilização das estruturas de Governo, como disse o Doutor Aldino, até pelo medo de exercer determinados cargos, e a desvalorização do Parlamento com a criminalização da política, tem como pressuposto o esvaziamento da democracia, pela condição subalterna aquela lançada a soberania popular. Pois somente o concurso público de provas e títulos e um manejo da técnica são tomados como processo legítimo de investidura do poder político público, situando em posição acima dos operadores da política.

Em síntese: é preciso salvar o país da interferência dos políticos. Com o que nós não podemos concordar, porque o nosso país só vai avançar mediante a adoção de bons critérios, mediante a efetivação de boas escolhas. E essas escolhas, para que elas



sejam inclusivas, elas têm que advir do processo político de discussão com a sociedade civil. Ou seja, da soberania popular, e não do manejo dos princípios constitucionais na perspectiva de um sistema fechado, que por definição é conservador, que as estruturas de direito são, sobretudo, estruturas conservadoras, e elas são importantes porque são conservadoras, mas são incapazes de promover a inclusão social. Esta é a nuance jurídica de metodologia que aspira dominação, pois segundo ela, a democracia é utilizada apenas para dar início ao processo de formatação da política.

Vou concluir dizendo que: a importância desse debate que nós estamos promovendo, é não desvalorizar as estruturas de Estado e nem relativizar as estruturas de controle, e sim compatibilizar - por isso o Seminário se chama “Direito, Gestão e Democracia” - compatibilizar essas perspectivas.

É importante ter um Tribunal de Contas forte, é importante ter um Ministério Público forte, como é o Ministério Público Federal, e eu me orgulho de representar uma categoria que está, já historicamente relacionada, vinculada ao combate a corrupção no país, é importante isso.

Mas também é importante não inviabilizar o exercício das escolhas políticas. É importante não blindar o Governo de tal forma a impedir que ele exerça um importante papel que é promover a inclusão social. E quando nós vemos esse exercício exacerbado da jurisdição constitucional, da hermenêutica constitucional para impedir o debate acerca de todo e qualquer projeto que aspira inclusão social, nós achamos que nesse momento é importante parar e promover um debate como esse, que busca, na verdade, como síntese de tudo, expressar perfeitamente, de uma forma clara, o conteúdo do enunciado constitucional, de que a nossa República se estrutura segundo um Estado Democrático de Direito. Então, é um Estado Democrático de Direito, na perspectiva que existe o Estado de Direito, que é o Estado regulado pelas Leis, um Estado que edita as Leis e submete a essas Leis, e a um Estado Democrático porque é um Estado que se submete a vontade do povo, nessa dimensão de que todo poder emana do povo, e em seu nome é exercido.

Com essas ponderações de cunho mais filosófico e genérico, chego exatamente no ponto em que chegou o Doutor Aldino. Não é possível admitir que o debate acerca da tutela dos interesses do Estado inviabilize as escolhas inerentes à política que são tão necessárias à sociedade brasileira. O Ministério Público Brasileiro como um todo, e, sobretudo o Ministério Público Federal cumpre seu importante papel de ser o advogado da sociedade, de tutelar os interesses da sociedade. Ele tem esse mandato constitucional importantíssimo, que é zelar pelos interesses de cada cidadão, na perspectiva da composição do corpo social, e é nessa perspectiva que nós trazemos essa reflexão, para aspergir cada vez mais legitimidade ao assunto, ao debate, acerca dos interesses do Estado e da sociedade, sobretudo, com a preocupação da valorização da soberania popular. Num momento tão importante como esse, que é quando se deflagram as eleições. Muito obrigado.





## **2. Balanço do I Ciclos de Debates Direito e Gestão Pública – Anos 2009-2010**

### **2.1. Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Wilson de Castro Junior**

Eu vou aproveitar que o Aldino ainda está aqui para fazer alguns poucos comentários. São verdadeiramente pontuais porque eu concordo com a maioria do que o Aldino expôs, e vejo uma semelhança, que eu acho muito importante, entre as duas falas.

Temos aqui dois servidores de carreira, do Estado, e que não desvalorizam, muito pelo contrário, a política, a necessária participação política na administração. E essa é exatamente a minha opinião.

Agora, isso também, pra mim, representa uma evolução. Nem sempre pensei assim. E acho que é perfeitamente compreensível que não se pense assim. Num mundo em que se vê tantos momentos de escândalos no manejo da política institucional, é natural que nos tornemos descrentes e pensemos que seja absolutamente necessário afastar realmente essa função política. Na tentativa talvez, e eu diria que é uma expectativa vã, de se tentar purificar o Estado.

Então, teríamos, nós da Advocacia Pública, a legitimidade. Nos imaginamos com a legitimidade, com a pureza necessária para fazer o Estado de Direito. Da mesma forma pensa o Ministério Público, os Gestores, e todos os quadros profissionais do Estado.

Eu vou dar um dar um exemplo da minha carreira. Quando um advogado público chega para trabalhar em Brasília, a situação que ele encontra não é muito confortável. Em geral, o que se pensa, de início – e, repito, não é desarrazoado que se pense dessa forma – é que se está chegando em um antro, de escândalos e de órgãos de controle. E a primeira reação do advogado público é a de defesa. Não acredita em nada e desconfia de todos. Começa a ter dúvidas em relação a si mesmo. E é mais ou menos assim que a coisa funciona. Normalmente, esses são os os primeiros sentimento e pensamento que surgem. Mas, aí, a pessoa começa a trabalhar, começa a verificar que não é exatamente o enredo de novela que ele tinha imaginado. Que aqui, em Brasília, como em qualquer parte do Brasil, a gente não está num enredo de novela. Aqui não existe a turminha do bem e a turminha do mal. Não existe essa divisão de técnicos para um lado e políticos, com suas indicações políticas totalmente pervertidas de outro lado. Existe gente boa e gente ruim em todos os lugares.



Mas o fato é, como bem disse o Doutor Bigonha, que nós Advogados Públicos, Gestores e todas as outras carreiras de Estado, nós não nos elegemos por votos recebidos. E o mal que podemos fazer, se errarmos, é um mal permanente. O nosso erro de abordagem e entendimento segue conosco até o final da nossa carreira. Então, ao cometermos um erro, corremos o risco de permanecer nele e perenizar esse erro. É diferente da situação do agente político que pode ser alijado, destituído do cargo. É verdade que em algumas vezes ele não é.

É, portanto, muito importante estabelecer essa diferenciação de Estado Democrático, de Estado de Direito, de imaginar que essa dicotomia bem ou mal, vai resolver todos os problemas. Eu me lembro de uma frase dita ontem aqui na abertura pelo Doutor Francisco Gaetani, Secretário Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento. Ele disse, basicamente, que interesse do Estado é tudo aquilo que eu acho. Quem discordar de mim, defende interesse do Governo. E assim, vamos todos, cada um com os seus conceitos, com a sua razão.

Por isso, é preciso ter uma mistura entre agentes técnicos e políticos. Considero muito útil, muito rico esse mix que se faz realmente. Acredito que ambos são necessários. É preciso, entretanto, impor os limites de atuação de cada um. E é em busca desse limite que eu acho que temos caminhados. É preciso estabelecer um equilíbrio e uma convivência necessária e harmônica, onde se tenha, exatamente, os sistemas de freios e contrapesos também nas carreiras.

Quero ressaltar que temos aqui, nesta mesa, dois técnicos da área pública, que não têm vinculação política – o Dr. Bigonha, que faz essa defesa da decisão política e se coloca em contraposição à exacerbação dos órgãos de controle e o Dr. Aldino, que também se coloca nessa mesma posição. Isso é um ato de amadurecimento mas, sobretudo, um ato de coragem. Porque no momento em que se fala que é preciso ter um contraponto, que é preciso ter um enfrentamento, no melhor sentido do termo, dos órgãos de controle, e por um “freio de arrumação” nos órgãos de controle, pode parecer aos mais desavisados que estamos aqui defendendo a corrupção. E, por medo disso, por medo dessa pecha, muitas pessoas não falam.

Vejam, os nossos colegas dos órgãos de controle não são oniscientes. O Judiciário não sabe tudo. É preciso enfrentar essa discussão.

No Poder Executivo, onde trabalho, há casos em que se corre para cumprir uma determinação de órgão de controle claramente desarrazoada e que poderia, perfeitamente, ser enfrentada. No entanto, alguns Administradores dizem preferir não “brigar por isso” e cumprem uma determinação que se sabe indevida. Um exemplo clássico dessa situação é o de uma decisão do TCU relativa ao uso de carros oficiais. Uso de carro oficial já gerou escândalo para todos os gostos e para todos os telejornais matutinos, vespertinos e noturnos. Sempre haverá um escândalo sobre esse assunto e, nem por isso, o uso do carro oficial deve ser demonizado. O “carro oficial” existe para servir aquele que serve o Estado, com os limites estabelecidos nos



termos da Lei. Mas houve uma decisão do TCU a respeito, que era claramente abusiva e incorreta, e que não foi enfrentada por uma questão de comodidade.

Eu entendo que não existem espaços vazios na vida, na administração e na política. Não existe vácuo. Se há um espaço vazio, esse espaço vai ser ocupado por alguém. Então, se a política não ocupou um espaço que deveria ter ocupado, se o Administrador não fez aquilo que lhe caberia fazer, que lhe competiria fazer, evidentemente, alguém vai se assenhorear desse espaço. Essa é a minha opinião com relação aos órgãos de controle. O exemplo que o Aldino deu sobre as seis horas da Anatel. Realmente foi feita uma consulta feita pela SRH ao TCU sobre a matéria. Não é área de competência do TCU posicionar-se sobre o assunto, mas foi o próprio Poder Executivo que perguntou, através da Secretaria de Recursos Humanos. A Secretaria não ouviu a Consultoria Jurídica nessa questão, foi direto ao TCU. Sem nenhuma crítica mais direta. O espaço é ocupado porque se deixou ocupar. Recuperar esse espaço é legítimo, enfrentar uma decisão de um órgão de controle ou mesmo de um órgão judicial, é legítimo, é contraditório, o exercício do contraditório. Isso é normal, num Estado Democrático de Direito é isso que se espera, é isso que se pretende.

Ontem nós tivemos, neste Seminário, uma apresentação do trabalho do Advogado da União, Doutor João, que tratou da Súmula do Supremo Tribunal Federal acerca do nepotismo. O conteúdo da Súmula é, claramente, uma ocupação, uma tentativa de ocupação, de um vazio que havia por conta de uma inação do Poder Executivo. E ali o STF extrapolou, aquilo não é objeto de Súmula. Não há decisões judiciais repetitivas que justificassem a edição de Súmula. Aquilo não podia ser, não podia ser evidentemente, sumulada.

Então, é preciso ter coragem para vir aqui e dizer isso, porque, com certeza, a primeira coisa que se vai pensar é que quem denuncia tem, no mínimo uns cinco parentes indicados. E eu lhes asseguro, o Dr. João é um rapaz novo, chegou agora, recém concursado à Advocacia Geral da União. Não é de Brasília, não tem ninguém aqui. Mas a primeira coisa que se pensa é exatamente, *“olha, ele está cheio de parentes empregados aqui”*.

Esse é o risco que se corre em um ambiente impregnado de uma visão maniqueísta e que é preciso enfrentar.

Eu acho que estamos num bom caminho. Temos, por exemplo, este Seminário no qual podemos discutir esse tipo de coisa. Nós não vamos mudar o mundo no primeiro, no segundo Seminário. Mas o fato de estarmos aqui, dispostos, numa sexta-feira à tarde, aqui como heróis da resistência, estarmos aqui para poder discutir, para poder de alguma forma trocar idéias sobre isso, é um sinal de que a vamos conseguir mudar isso algum dia. Não sei quando, não sei a que horas, mas, fatalmente vamos conseguir avançar.



Esse é o verdadeiro sentido. Então, aproveite e faça o meu balanço sobre os trabalhos do 1º Ciclo de Debates. Eu acho que foi muito proveitoso. Acho que o debate que nos propusemos a fazer não está acabado, não está perfeito e podemos ir muito além. Mas o fato em si, de estarmos aqui para discutir isso, demonstra claramente que acreditamos que possa, de alguma forma, mudar as coisas.

Descendo à uma questãozinha pontual, e fazendo uma defesa da minha instituição, a AGU, quando o Aldino mencionou que a criação da AGU centralizou a assessoria prestada pelos assistentes jurídicos que estavam nos Ministérios e prestavam uma assistência e uma assessoria mais direta aos Gestores. Eu não cheguei a participar, mas conheço essa fase, e acredito que realmente você tem razão. Antes, havia uma relação mais próxima e mais direta entre o advogado público e o gestor.

Mas a criação da AGU, com a unificação das assessorias, representou um grande passo. E, num momento em que as coisas eram tão descentralizadas, essa centralização que acabou sendo exacerbada, fazia-se absolutamente necessária. Vejo que agora, com o amadurecimento da própria Instituição, já se pode trabalhar com uma maior proximidade. Acredito que a maioria das consultorias jurídicas já trabalhem dessa forma, e que os advogados não fiquem mais sentados no seu Gabinete esperando o processo chegar. Mas que começam a discutir com as áreas internas dos respectivos ministérios, como nós fazemos com várias Secretarias no Ministério do Planejamento, e muito, em grande medida com a Secretaria de Gestão. Os nossos Advogados participam. O Doutor Caio, que estava presente aqui ontem, apresentou um tema sobre os hospitais universitários, sobre assessoria, sobre as auditorias do TCU, e aí louvando uma atuação do órgão de controle, ele relatou isso a partir de uma experiência vivida no próprio Ministério, na própria consultoria jurídica. Ele, junto com a Doutora Elaine da SEGES, dirigiram-se ao Juízo para discutir essas questões, o que ajudou na formulação, na implementação de uma política que viesse a satisfazer esse contencioso que com os hospitais universitários é muito grande.

Eu encerro agradecendo a oportunidade de ter participado deste evento e a todos que estiverem aqui presentes e que ajudaram na consecução desse Seminário, ao Secretário de Gestão, Doutor Tiago, a Associação Nacional dos Procuradores, a todos, à Escola da AGU, a todos que de alguma maneira participaram. Agradeço à Valéria, especialmente, e a equipe da SEGES que atuou para que esse momento pudesse ser possível. Da minha parte, eu fico muito feliz de ter podido participar aqui com vocês.

Muito obrigado.



## **2.2. Roberto Rocha C. Pires, da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia, do Instituto de Pesquisa Econômica aplicada.**

Boa tarde a todos e a todas. Em nome do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicada congratulo a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, e todos os parceiros aqui representados nessa mesa, pelo sucesso desse evento.

Eu acho que agora, chegando aqui no final dessa sexta-feira à tarde, todos já com os olhos um pouco mareados, sentimos que realmente foi uma jornada extremamente produtiva. Tivemos, desde o dia de ontem, debates extremamente ricos sobre questões de grande relevância.

Para o IPEA, especialmente, é uma satisfação poder contribuir com esse esforço, principalmente por dois motivos: o primeiro deles, é que nos últimos anos o IPEA vem fazendo um esforço consistente de aproximação das temáticas estratégicas do Governo Federal, para cumprir a sua missão de assessoramento e produção de conhecimento para o planejamento e avaliação de políticas públicas.

Portanto, participar de um processo como esse, para nós, é uma oportunidade de efetivar essa missão. Em segundo lugar, como decorrência desse processo de reformulação recente que o IPEA vem passando, tivemos a abertura de novas áreas de atuação, novas áreas de pesquisa. Dentre elas a Diretoria de Estudos sobre Estados, Instituições e Democracia, que precisamente debate assuntos muito afeitos ao que foram colocados aqui. Temos na nossa agenda de pesquisa hoje, iniciativas de avaliação e pesquisa empírica na área da gestão pública, nas várias facetas da democracia brasileira, e tentando relacionar esses, a evolução recente nessas áreas com as perspectivas para promoção e o aprofundamento do desenvolvimento brasileiro.

O IPEA vem acompanhando a realização dos diversos eventos aí que compuseram o Ciclo de Debates, desde o seu início. Mas, nesse segundo Seminário, coube a nós uma função bastante específica e nobre, que foi a de acompanhamento de todos os debates e da produção de uma relatoria sobre as discussões. Essa relatoria tem dois objetivos: um mais imediato que é o de poder participar dessa mesa de encerramento e trazer para vocês uma visão bastante geral e também breve sobre as principais conclusões e linhas, de caminhos para a análise e reflexão que emergiram nas diversas mesas que foram constituídas. E, num horizonte mais de médio prazo, essa relatoria também tem a função de subsidiar a elaboração de uma publicação que resulte da síntese dessas discussões, a partir das contribuições que foram trazidas aqui com os Artigos.

Essa função de relatoria, foi desenvolvida por vários colegas, muitos deles estão aqui presentes, membros dessa Diretoria de Estudos sobre o Estado e Instituições de



Democracia, que é o Fábio Sales Silva; o Félix Lopes; o Eneuton Pessoa, o Bernardo Medeiros, e também o nosso Diretor, o José Celso Cardoso.

Uma primeira constatação, que pudemos observar ao longo dessa relatoria, e que fica bastante evidente, é um produtivo exercício, que foi constituído aqui de autocrítica, do Estado pensando o próprio Estado. E isso já foi colocado aqui de alguma forma nas palavras do Doutor Wilson, de como agentes do próprio Estado, distribuídos pelos mais diversos órgãos, trouxeram para cá reflexões críticas sobre a sua própria atuação, sobre a atuação de outros órgãos que compõem o Estado.

Nós decidimos organizar esses comentários gerais, ao redor de três principais pontos, que correspondem às três linhas, a partir das quais foi organizado o Seminário.

A primeira linha é aquela que sintetiza as discussões que foram feitas quanto à relação entre os Poderes da República e as discussões sobre o ativismo. Os artigos que foram discutidos nas várias mesas do Seminário, permitiram a discussão sob o olhar de diversos prismas. Isso foi bastante interessante, tivemos diversos casos em que foi feita a análise das supostas ou aparentes ingerências dos Poderes Judiciário e Legislativo, sobre a atuação do Executivo. Assim como também tivemos a discussão de casos que evidenciaram os mecanismos e processos por meio dos quais o Executivo também consegue bloquear a atuação dos demais Poderes e até também interferir no seu próprio domínio de atuação.

Isso para nós foi interessante porque, de uma forma mais ampla o que a gente tem aí é uma perspectiva de que no Brasil, e nos últimos anos, a relação entre os Poderes, de fato, têm se constituído de forma tensa, instável e bastante tênue. Apesar dessas palavras todas sugerirem algum tipo de problema em relação a esse aspecto, o que temos, na verdade, são os elementos e características desejáveis na operação de uma democracia composta pela divisão de poderes entre o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Essa tensão e essa instabilidade, é necessária porque ela é que gera as fricções entre esses poderes, que por sua vez, são muitas vezes os elementos catalisadores de avanços importantes.

Só que na maioria das vezes, e aí a nossa percepção, as análises tendem a destacar os elementos de impasse e obstacularização que o ativismo relativo desses poderes tende a causar. E diante da percepção desses impasses e obstáculos, a reação natural é tentar entender, se seria possível ou até desejável, reorganizar essas relações, retirar um pouco da sua contingência, entender de que forma essas relações poderiam ser mais harmônicas. E aí, na perspectiva do avanço de debate e proposição, será que, ao invés de nos dedicarmos a explorar, em que medida a relação e as tensões entre os poderes geram impasses de obstacularizações, porque não focarmos nos momentos em que essas relações geram inovação, aprendizado e o aprimoramento da atuação estatal?



Acreditamos que, para que isso ocorra, é preciso um exercício que caminha em linhas semelhantes ao que foi exposto aqui pelo Doutor Bigonha, de irmos para além do Direito. De tentarmos entendermos a relação entre esses poderes, do seu ponto de vista político, organizacional e institucional. Como é que isso se dá? Como é que, alguns casos, na relação, por exemplo, entre a atividade do Supremo Tribunal Federal e a execução de uma determinada política pública, como é que isso caminha para o aperfeiçoamento da atuação estatal? Quais são esses processos? Qual é o ambiente político que favorece esse aprimoramento? E aí é que onde nós também apostamos que o avanço, nesse debate, requer estudos empíricos sobre casos bem sucedidos, casos que demonstrem como essas tensões tenham culminado na inovação e no aprimoramento da atuação estatal, e no fortalecimento da democracia.

O segundo eixo sobre qual elaboramos algumas observações, diz respeito à tensão entre o controle e a gestão. O que percebemos hoje, e isso ficou bastante claro nas últimas falas, é que provavelmente estamos diante da formação de um novo consenso. É possível dizer que, há uma ou duas décadas atrás, existia um forte consenso sobre a necessidade do controle. Era um contexto diferente, havia necessidade de ajuste estrutural, de reformas fiscais, uma percepção do Estado como infectado pela corrupção. Existia, portanto, um clamor popular pela constituição do controle. Hoje, diferentemente, e esse Seminário deixa isso bastante claro, começa-se a consolidar um novo consenso. Um consenso de que o controle não pode ser um fim em si mesmo. Ele não carrega consigo a finalidade de promover o bem estar da população e o desenvolvimento do país. Ele precisa sim, ser um elemento, um ingrediente essencial do aprimoramento da gestão, tal como já foi discutido.

E para que isso ocorra, é necessário agora, criatividade. É necessário que, agora, pensemos quais modalidades de controle são essas, que contribuam para a gestão, e que não simplesmente se constituam como aspectos inviabilizadores da atuação dos Governos.

Um movimento que também coloca algumas questões nessa mesma direção, chamando por criatividade, é a profissionalização recente que se tem observado nas burocracias. Profissionalização que, por sua vez, coloca em xeque os mecanismos tradicionais de controle.

Profissionalização quer dizer constituição de corpos técnicos com maior capacidade de tomada de decisão. E para que isso ocorra é preciso que eles tenham mais autonomia e flexibilidade. Portanto, a profissionalização das burocracias públicas no Brasil não condiz com os mecanismos de controle existentes e, principalmente, com os métodos que enfatizam hierarquia, que enfatizam a pré-determinação de processos e objetivos, e a centralização de poder decisório.

Para avançarmos nessa reflexão sobre métodos alternativos do controle, um dos ingredientes importantes é o aumento da nossa dose de experimentalismo. Já existem muitos experimentos em andamento. Nesse Seminário tivemos oportunidade de discutir alguns deles. O Doutor Wilson acabou de mencionar



algumas formas de auditoria utilizada pelo Tribunal de Contas da União, que tem potencial de contribuir nessa direção.

Sabemos, também, que no âmbito do controle interno alguns desses mecanismos estão em ação. Agora, precisamos conhecê-los melhor. Precisamos de estudos detalhados que nos mostrem como é que essas formas alternativas de controle funcionam, e qual é a sua efetividade para o aprimoramento da gestão. Esse experimentalismo requer desenvolvimento tanto do lado da gestão quanto do lado do controle.

Do lado da gestão, as discussões que foram feitas aqui, sugeriram a oportunidade de pensarmos mais sobre a função do planejamento. Um planejamento que tenha uma característica de elemento norteador da ação do Executivo, e não meramente uma peça administrativa, financeira e orçamentária. O planejamento que seja uma peça que comunique os demais poderes da República e da sociedade, os propósitos de atuação do Poder Executivo, que sejam produzidos por meio da própria discussão e do debate público. E, pelo lado do controle, cabe esse exercício, já mencionado, de enfatizarmos os mecanismos e processos que tenham caráter mais preventivo e orientadores, para além do caráter coercitivo e de sanção.

Por fim, a nossa última área de comentário, diz respeito ao controle social. Talvez esse seja o elemento mais mencionado nas diversas falas e apresentações, e talvez seja a forma de controle sobre a qual tenhamos o menor conhecimento. Sabemos que o avanço formal, das formas de controle social, foi muito grande nos últimos vinte anos. Discutimos aqui os diversos mecanismos previstos na Constituição, que possibilitam o exercício da soberania popular nas diversas atividades do Estado. Sabemos também do avanço muito expressivo dos mecanismos de participação e deliberação pública na condução das várias políticas públicas, mas sabemos muito pouco sobre a efetividade desses mecanismos, e sobre que condições eles podem de fato, desempenhar um papel de efetivo controle da atuação do Estado.

Cabe também registrar, que esses espaços, por sua vez, são espaços privilegiados de exercícios da soberania popular. Eu acho que toda a discussão feita aqui anteriormente, sobre a importância da política, argumento com o qual concordamos fundamentalmente, precisa também incorporar a idéia de que a soberania popular não é exercida somente através do voto e das eleições. Mas também a partir de um conjunto muito variado de espaços de participação, que possibilitam aos cidadãos a expressão das suas demandas e discussão pública, nos interstícios eleitorais. E que compõe, juntamente com o sistema eleitoral representativo, a institucionalidade da democracia brasileira.

A evolução desses espaços de participação nesses últimos anos foi tal, que hoje, podemos falar da constituição de um verdadeiro sistema participativo na democracia brasileira, assim como o sistema representativo. Nesse sentido, e nessa dimensão, cabe o enfrentamento de diversos problemas. Como o problema da escala. Como viabilizar a participação social para além do nível local ou para além de esferas





específicas? Como viabilizar, ou como estimular e reforçar a formação de uma cultura política participativa, que não é igualmente distribuída em nosso território?

Portanto, nesse eixo, o que sentimos é a existência de uma mistura de fortes esperanças e por outro lado, incipiência - tanto da atuação nesses espaços, quanto em relação ao nosso conhecimento sobre a efetividade deles. A importância desses espaços não é pequena, porque resta no fortalecimento deles, a possibilidade de pensarmos um reequilíbrio dos mecanismos de controle. Se de fato conseguirmos estimular o desenvolvimento e a atuação desses espaços, assim poderemos pensar de que forma os demais controles podem ser relativizados ou até relaxados. Isso não é possível no atual contexto. Porque, como as diversas análises apresentadas nesse Seminário, e outros estudos, os quais estamos acompanhando, sugerem que esses espaços de participação têm sido aprimorados, mas ainda encontram obstáculos consideráveis ao exercício da sua efetividade.

Essas seriam, basicamente, as ponderações que a gente acredita que poderiam estimular a reflexão continuada sobre esse tema.

Mais uma vez eu destaco a nossa percepção de que esse foi um encontro extremamente produtivo. As discussões realizadas aqui, na maioria das vezes, foram de alto nível, e proporcionaram a nós enxergarmos novos caminhos para aprofundar essa discussão, e a partir dela desenvolvermos uma contribuição efetiva para o nosso país. Obrigado.

### **2.3. Representante da Agência Brasileira de Desenvolvimento, Marina Pereira Pires de Oliveira**

Muito Obrigada e boa tarde a todos e a todas. Em primeiro lugar, agradeço, em nome da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, ABDI, à possibilidade de nós estarmos aqui participando desse debate.

Não vou fazer um balanço como fez o Roberto. Minha participação será mais no sentido de transmitir a vocês os principais pontos das discussões que temos na ABDI e que tocam nas questões que estão sendo levantadas aqui. Nossas discussões iniciaram-se em uma perspectiva bastante diferenciada mas que, no meio do caminho, encontrou-se com a iniciativa dos ciclos de Debates Direito e Gestão Pública.

A ABDI é uma Agência bastante nova, criada no final de 2004, e que começou a funcionar em 2005, que tem por missão a promoção da política industrial. É uma Agência ligada ao Ministério do Desenvolvimento. E tudo nessa área é muito novo, porque fazia muitos anos que o Brasil não tinha uma política industrial.



Fazer política industrial, por si só, no Brasil já é uma coisa totalmente inovadora, e bastante difícil, porque, em grande parte, essa política requer um grande esforço de articulação e de coordenação entre diferentes áreas. Desde que a política de desenvolvimento produtivo foi lançada, em maio de 2008, em vários momentos diferentes, nos deparamos com as dificuldades geradas pelo atual ambiente jurídico brasileiro. O Setor Produtivo tem colocado esses entraves, de forma recorrente, na hora em que se tenta elaborar uma agenda de ação para atingir determinadas metas de competitividade, de produtividade. No entanto, parte das questões que são levantadas não se referem apenas à área do direito e são de natureza mais ampla.

Há uma tendência para se considerar as dificuldades operacionais como decorrentes de entraves jurídicos, mas nem sempre elas são. Assim, começamos a perceber que, em todos os diferentes setores produtivos, havia a formação de uma pauta de reivindicações por procedimentos administrativos mais racionais, menos burocráticos. Por outro lado, reclamava-se a necessidade de mudar o paradigma no qual o Brasil vive hoje - na medida em que o Brasil muda a sua posição no mundo, e aspira ter mais influência, mais inserção econômica internacional, ele também começa a necessitar de ter determinados instrumentos de política pública, que acabam esbarrando com todas essas questões que foram aqui levantadas em diferentes pontos de vistas e de diferentes perspectivas.

Em função disso, a ABDI começou a trabalhar essa iniciativa que se chama *Direito e Desenvolvimento*, voltada para a conjugação de esforços de diferentes áreas, e para a tentativa de articulação com outras iniciativas em curso, como é o caso do Direito e Gestão Pública. O objetivo é tentar primeiro diagnosticar qual é o real problema que está por trás dessas questões que a gente levanta. Porque muitas vezes, o problema existe, mas quando a gente se debruça sobre ele, a gente vê que a natureza dele é bem diferente do que ela aparece inicialmente. Então eu acho que essa questão do controle é uma questão fundamental.

Por exemplo, na área de inovação, que é uma condição *sine qua non* para que o Brasil consiga dar o salto de competitividade que deseja, o debate sobre as formas de controle é fundamental. Por quê? Porque quando você fala de inovação, necessariamente está se falando do novo. Porque tudo aquilo que está na fronteira do novo é uma coisa difícil de ser tratada com procedimentos que não são novos, que são procedimentos padrão. Tudo aquilo que diz respeito à inovação, está fora do padrão, senão não seria inovador.

Se o Estado tem uma empresa de propósito específico, por exemplo, com uma empresa incubada, uma universidade, para poder desenvolver uma determinada tecnologia, o Estado está colocando o dinheiro dele num negócio de risco. Se esse negócio de risco não se realizar da maneira que se espera, como é que depois você vai fazer as contas do ponto de vista do controle, se houve ou não efetividade daquele gasto? Que tipo de padrões podem ser criados para analisar a efetividade de



um gasto que tem uma natureza tão completamente diversa daqueles para os quais os procedimentos que a gente tem hoje, foram criados?

Uma outra questão é a da internacionalização da economia brasileira. Essa é uma diretriz clara, que tem sido colocada muito fortemente pelo Presidente Lula. Também a questão da integração produtiva com os países do MERCOSUL e com a África. Existe uma necessidade muito grande do Estado Brasileiro apoiar esse processo de internacionalização da economia. E os órgãos passam a ter uma atuação no Brasil, e também no exterior, em forma de cooperação técnica. É o caso da EMBRAPA com os países da África, mas também é o caso do apoio nacional dado às empresas brasileiras para que elas possam estar se tornando multinacionais. Outro exemplo é o do BNDES, que tem que estar presente em outros países e o da própria ABDI agora está fazendo um trabalho muito grande com a Venezuela, de apoio, para que a Venezuela possa estruturar o seu parque produtivo.

Então, todas essas políticas novas, todas essas ações novas, exigem que se comece a trabalhar no exterior e a ter gestão de contratos, de processos, de serviços totalmente diferenciados. É preciso pensar novas formas de controle, a partir desses desafios e dessas novas fronteiras que têm sido colocadas. Vários órgãos diferentes do Governo, que atuam, por exemplo, em ambiente de internacionalização têm encontrado soluções criativas dentro do ordenamento jurídico existente, dentro da legalidade, para poder fazer essa gestão diferenciada que os novos tempos sempre exigem. Mas existe um medo muito grande, de que, isso em algum momento seja questionado, seja visto como uma ilegalidade, ou seja visto como uma corrupção, ou algum tipo de interesse escuso que possa estar embutido nisso.

Então, o que temos feito, dentro da iniciativa do projeto Direito e Desenvolvimento, é tentar promover a articulação e o debate entre os diversos atores públicos e privados que atuam em áreas de interesse da política de desenvolvimento industrial para tentar solucionar alguns dos impasses jurídicos e de gestão que têm dificultado a condução da política. Temos buscado envolver pessoas que estão trabalhando de uma maneira mais ampla nesse debate sobre direito e gestão pública, da própria Justiça, como o Conselho Nacional de Justiça e desenvolver indicadores que meçam até que ponto o nosso ambiente jurídico é facilitador ou dificultador das políticas de desenvolvimento.

Do ponto de vista da competitividade do Brasil, é muito importante mostrar para os outros países os avanços que nós conseguimos, e que não foram poucos, mas que as vezes não são suficientemente conhecidos. É preciso transformar os êxitos em indicadores que permitam uma comparação com outros países. Assim, tentamos envolver as pessoa e catalisar esse processo de alguma maneira, para gerar agendas específicas de trabalho, com ações pontuais, que possam, de alguma maneira, contribuir nesse processo.

Percebemos que os problemas, eles têm naturezas diversas. As vezes é o marco legal, mas, na maioria dos casos é um problema de interpretação do marco legal, ou é um



problema de procedimentos administrativos e burocráticos, nos quais muitas vezes, a gestão, quer dizer, a administração pública, se apega muito mais ao processo a ponto de deixar de enxergar a realidade ao qual esse processo está endereçado.

Acho que este é um ponto central, e com ele eu gostaria de fechar minha fala. O ponto central daquilo que tem sido discutido, e que muitas vezes é difícil fazer as pessoas que estão no setor produtivo e que não estão acostumados com a dinâmica e com o pensamento, tanto da burocracia quanto do direito entenderem, é que existe uma razão de ser para os controles legais e normativos que existem. Mas quando se olha para esses controles, de uma forma absolutamente racional, vê-se que existe um excesso, uma extrapolação, um excesso de zelo de apego ao procedimento, com prejuízo para a sociedade.

Aí está o limite da coisa. Quando o excesso de zelo, por qualquer tipo de norma passa a ser um prejuízo para a sociedade, então tem-se que repensar, e ver como é que se pode trabalhar, para colocar essas normas a serviço da sociedade, não de interesses específicos de segmentos, absolutamente, do coletivo social.

Essa é a discussão que temos realizado e que tem sido muito rica para nós participarmos, dentro do Ciclo Debates Direito e Gestão Pública. Esperamos que, se possa, a médio prazo pelo menos, render alguma agenda mais concreta de ações específicas a serem tomadas. A grande dificuldade é que, por serem questões tão complexas e tão amplas, às vezes, é difícil chegar-se “no concreto”, e identificar a medida que pode e deve ser implementada.

A verdadeira “hora da política” é a hora em que a Administração deve demonstrar para o cidadão os resultados da ação governamental. A hora da política é a hora que o cidadão cobra que a gestão seja eficiente. Então, é extremamente rico podermos participar desse debate, especialmente nesse momento especial que é o momento eleitoral, especialmente simbólico.

Muito obrigada.

#### **2.4. Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Antonio Carlos Alpino Bigonha**

Vou encerrar a nossa participação nessa tarde, agradecendo à SEGES, ao Ministério do Planejamento como um todo, pela parceria com a Associação Nacional dos Procuradores da República, que estabelecemos há um ano para debater esse tema, que é um tema tão delicado.

Às vezes o debate é mal compreendido, como falou o Doutor Wilson. Outro dia nós tivemos num evento do Ministério da Justiça, e chegou a se discutir lá se seria permitido debater isso dentro da Administração Pública. Se essa discussão não



deveria entrar numa meta de combate a corrupção. A discussão sobre o formato do modelo de controle dos atos do Poder Público no Brasil.

Então eu acho que nesse ano que passou, de agosto de 2009 para cá, nós conseguimos vencer esse preconceito, é um preconceito muito grande também no âmbito do Ministério Público, como um todo, lá também entre os meus colegas Procuradores da República essa discussão que foi levada ao nosso Encontro Nacional do ano passado, causou como um grande debate, uma grande discussão, um desconforto muito grande, porque nos deparamos com o desdobramento da nossa atividade e nem sempre com o resultado esperado.

Mas acho que é importante para as instituições promoverem essa autocrítica permanentemente. Esse é o nosso objetivo para esse projeto. Tanto no âmbito da Associação quanto aqui na parceria com o Ministério do Planejamento.

O desafio agora é levar isso para o Brasil todo, para os estados e municípios. Nós fizemos esse debate mais concentrado aqui em Brasília. Vamos agora continuar essa parceria e levar esse debate para todo o país, para colher os melhores frutos. Sempre nessa perspectiva de resgatar o sentido da legitimidade da política e estabelecer um processo virtuoso, um círculo virtuoso que resgate também o sentido da presunção de legitimidade do ato administrativo, afastando do nosso país essa peste que se conferiu ao Governo e ao político em geral, que é a peste da corrupção. Nós precisamos sair dessa armadilha, porque senão não vamos conseguir construir o futuro do nosso país, encapsulados, aprisionados, amarrados pelo sentido da corrupção.

Só a Democracia, só a participação popular é que vai nos permitir construir o futuro. E eu acho que esse passo que nós demos nesse primeiro ano do Direito de Gestão e Democracia, foi um passo muito largo para construirmos um país melhor. Muito obrigado.

**Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão, Wilson de Castro Junior**

2.5.

Eu já tinha dado por encerrada a minha participação com os meus agradecimentos. Eu só reitero esses agradecimentos e as palavras dos que me sucederam me deram mais alento de que, Valéria, a gente ainda vai ter muito trabalho para o Ciclo, a gente ainda vai continuar discutindo esses assuntos e assim, fico muito satisfeito, uma vez mais reafirmo, e muito obrigado. É isso.



## 2.6. Secretário de Gestão, Tiago Falcão Silva

Senhoras e senhores, este Ciclo de Debates que se encerra hoje, começou aproximadamente há um ano atrás. Nós tivemos a oportunidade de, nesse período, realizar treze eventos distribuídos em Brasília, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Sergipe. Se não alcançamos todo o Brasil, alcançamos, pelo menos, uma parte considerável das pessoas que têm discutido esse tema. Mas precisamos expandir esse debate, essa discussão.

Essa é a principal conclusão que podemos chegar do debate do ciclo e desse Seminário – um Seminário que demonstrou, de maneira muito clara, a relevância do tema.

Não vou retornar a alguns dos temas prioritários que foram tratados, porque eu não gostaria de cansá-los. Mas quero lembrar do momento em que nós estamos fazendo essa discussão. Às vezes, ao nos aprofundarmos no debate, esquecemos o momento no qual estamos vivendo hoje. Nós iniciamos um novo ciclo de crescimento econômico. Ao que tudo indica, um crescimento sustentável, com estabilidade monetária, com sinais claros de distribuição de renda. Começamos a falar, durante o debate eleitoral, em prazos concretos para a erradicação da miséria. Falamos abertamente de uma nova classe média, que chega ao mercado de consumo privado, mas também, que bate as portas da Administração Pública com grau de exigência elevado e em fase de constante elevação.

Temos aí pela frente uma agenda de grandes eventos mobilizadores pela frente: Copa do Mundo, Olimpíadas, início de exploração do pré-sal. No que se refere à demografia, referimo-nos a um momento único, estratégico da história de qualquer país, onde as taxas de dependência estão em queda, onde se tem uma mudança em termos da composição demográfica, que precisa ser aproveitada da melhor maneira possível. Temos também o processo de consolidação do processo democrático, com novas eleições presidenciais, de Governadores, renovação do Congresso Nacional.

Enfim, é um momento muito importante onde o Estado é chamado a funcionar, e funcionar da melhor maneira possível. Não podemos mais viver num ambiente avesso ao risco, autocentrado, formalista, com a estrutura de incentivos invertida, privilegiando a paralisia a contemplação, em alguns casos, o fingir fazer da administração.

Precisamos dar resposta à sociedade. Acho que este evento mostra alguns dos limites à nossa atuação. Alguns dos entraves que nós precisamos enfrentar.

Ontem, nas palavras do Ministro Luiz Adams, eu achei muito interessante a relação que ele faz entre a reforma, a reforma política e a reforma administrativa. Como essas duas reformas têm que caminhar de maneira complementar. O resgate da



legitimidade política envolve também o resgate da legitimidade do Estado. E para isso o Estado tem que funcionar melhor.

Acho que esse é o objetivo de todos nós, nessas discussões e nos debates que temos. Acho que posso anunciar então, dada a vontade de todos, o início de um novo ciclo de debates, de Direito e Gestão Pública. Nessa nova etapa, convido todos a continuarem investindo na discussão, expandindo o debate, com o apoio dos nossos Coordenadores dos Núcleos Regionais. Queremos aumentar a presença de profissionais dos órgãos de controle do Judiciário, e os próprios Gestores, Controladores e Operadores de Direito, Advogados da União, enfim, toda a comunidade que tem relação e discussão com os temas aqui colocados.

Reforço então o agradecimento à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, à Associação Nacional dos Procuradores da República, ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, ao Instituto de Direito Sanitário Aplicado, à Escola da AGU, ao Ministério da Saúde, à Agência Brasileira do Desenvolvimento Industrial.

Em especial a José Eduardo Sabo Paes, Sábado Nicolau Girardi, Heider Aurélio Pinto, Gilberto Barichello, a Lenir Santos, todos Coordenadores dos Ciclos nos Estados.

Contamos com todos na participação do próximo ciclo, e para encerrar, eu pediria uma salva de palmas aos autores dos artigos apresentados nesse Seminário, e aos sobreviventes dessa jornada no dia de hoje. Muito obrigado.



**[www.gespública.gov.br](http://www.gespública.gov.br)**